



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2024-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA VIGENTE

LOCAL DE COPIAR

PORTARIA/RH - Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2026.

14 / 07 / 26

Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Ana Barbara Silva Prachedes** inscrito(a) no CPF sob o nº **958.XXX.XXX-87**, no cargo de **NUTRICIONISTA** a partir do dia **20/07/2026** á **18/08/2026** (30) dias, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia **20 de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 14 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Kenia da Freitas Borges
Diretora de RH
Portaria/Gab 137 de 10/12/2025

rio das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacaonovanazare@gmail.com**, no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.novanazare.mt.gov.br**.

Nova Nazaré/MT, 14 de julho de 2026.

NUBIA MATILDES DE CARVALHO

Agente de contratação

PORTARIA/RH - Nº 097, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 097, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Elissandro Alves Carneiro** inscrito(a) no CPF sob o nº **934.XXX.XXX-15**, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS a partir do dia 20/07/2026 á 18/08/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 14 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 098, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 098, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Beatriz Tavares dos Santos** inscrito(a) no CPF sob o nº **064.XXX.XXX-64**, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA a partir do dia 12/07/2026 á 10/08/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 14 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 099, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 099, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Maria Clemente da Costa Fernandes Castro** inscrito(a) no CPF sob o nº **929.XXX.XXX-87**, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA a partir do dia 06/07/2026 á 04/08/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 14 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 100, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Ana Barbara Silva Prachedes** inscrito(a) no CPF sob o nº **958.XXX.XXX-87**, no cargo de NUTRICIONISTA a partir do dia 20/07/2026 á 18/08/2026 (30) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 14 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 171 DE 13 DE JULHO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes por leis;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1316 de 14 de julho de 2023, que criou o cargo “Ouvidor Público”, do Município de Nova Olímpia-MT; considerando a Nota Técnica nº02/2021-TCE-MT, expede a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora efetiva, **KAREM MARIA BARBOSA SOARES**, CPF: 717.***.***-87, matrícula nº 000612, vinculada a Controladoria do Município, para o exercício da função de “OUVIDORA PÚBLICA”.

Art. 2º - As competências da ouvidoria estão descritas na seção